



INDICAÇÃO N.º 25/2024

EMENTA: “Dispõe sobre pedido ao Executivo Municipal, através da Secretaria competente, para análise da Lei n° 15.014, de 06 de novembro de 2024”.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Os vereadores que subscrevem esta requerem ao Poder Executivo Municipal de Turuçú, através da Secretaria competente, que seja realizada a análise da Lei Federal n° 15.014, de 06 de novembro de 2024, para avaliar possíveis adequações necessárias à realidade atual do município.

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente pedido em razão da importância da Lei n° 15.014, que altera a Lei n° 11.350, de 05 de outubro de 2006, para prever a concessão de indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias como forma de custeio de locomoção, e de sua relevância para o trabalho destes profissionais.

A proposta de alteração visa garantir melhores condições de trabalho para esses agentes, que desempenham papel fundamental na promoção da saúde pública e no combate às endemias, muitas vezes presentes em áreas distantes ou de difícil acesso. A concessão de uma indenização de transporte visa reduzir os custos de locomoção e garantir que os profissionais possam realizar suas atividades com mais eficiência, sem que sejam prejudicados financeiramente.

Pela atenção ao importante tema exposto acima e na certeza do atendimento a comunidade de Turuçú agradece.

Turuçú, em 06 de dezembro de 2024.

Valdomiro de Souza
Vereador PDT

Uendel Carpes
Vereador PDT